

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 195/2019- PROCESSO 8.548/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador do R.G. nº 27.078.500-0 e do C.P.F./MF 122.100.078-01, e de outro lado a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede à Av Rio Grande do Sul, 857 – Centro – Ubatuba / SP – CEP : 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.218.217 e do CPF/MF sob o n.º 026.165.918-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de dezembro de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Serviço Remanescente da Quadra Poliesportiva coberta com vestiário das Unidades Escolares E.M Honor Figueira e E.M Sebastiana Luiza Oliveira**, para prorrogação de prazo em 02 meses passando a vigência de 09 de agosto de 2020 a 08 de outubro de 2020, conforme Justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 03 de agosto de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação


INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322.2

